

Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **ERIVELTO SILVA DAL COL** pela contratada.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 47970

RESOLUÇÃO Nº 154, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Afasta da Comissão Eleitoral da Eleição do Conselho Municipal de Santana o conselheiro **JOEL PIRES DA SILVA JUNIOR**.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o conteúdo das mensagens enviadas no grupo de WhatsApp dos Coordenadores das Comissões do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a animosidade gerada entre o conselheiro **JOEL PIRES** e conselheiras **LÚCIA NILDA MENDONÇA DA SILVA** e **RUANY CAMILA SOARES DA SILVA**, envolvidos nas referidas mensagens;

Considerando que o conselheiro Joel Pires está como vice-presidente na comissão eleitoral da eleição do conselho municipal de saúde de Santana;

Considerando que a eleição complementar para o segmento de usuário do conselho municipal de Santana ocorrerá no dia **05/03/2024**;

Considerando a manifestação pessoal da conselheira Lucia Mendonça, Secretária da Mesa Diretora do CES e membro da comissão eleitoral da eleição do conselho municipal de saúde de Santana, em se sentir constrangida face as supostas ameaças e injúrias proferidas pelo conselheiro Joel Pires;

Considerando que a instauração do processo de sindicância a fim de apurar os fatos ocorridos para certificar eventual responsabilidade dos envolvidos, com garantia do contraditório e ampla defesa demandará tempo considerável, podendo as relações entre os conselheiros superar a barreira da discussão de ideias;

Considerando que o caloroso e exaltado conteúdo das mensagens supracitadas, e a fim de preservar a integridade física e mental dos conselheiros envolvidos;

Considerando o art. 16, VI do Regimento Interno do CES;

RESOLVE *ad referendum* do Pleno do Conselho Nacional de Saúde:

Art. 1º - Afastar o conselheiro Joel Pires da Silva do cargo de vice- presidente e membro da comissão eleitoral da eleição do conselho municipal de saúde de Santana;

Art. 2º - Recomendar que o conselheiro Joel Pires da Silva se abstenha de acompanhar o processo eleitoral de Santana, e de comparecer a sede do conselho municipal

de Santana.

Art. 3º - Determinar que a Secretaria Executiva do CES adote os procedimentos necessários a fim de instaurar a instalação da comissão de sindicância para apuração dos fatos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OTÁVIO EUTÍQUIO VASCONCELOS PINHEIRO DA SILVA

Presidente - CES/AP DECRETO: 7912/01/08/2023

Homologo a Resolução CES nº 154, de 04 de março de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 47994

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2024 PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0605/2022

Pelo presente Termo de apostilamento e nos melhores termos de Direito, os por fim assinados, declaram, aceitam e ajustam que o Instrumento acima identificado seja ajustado, nos termos do Art. 65, §8º da lei 8.666 de 1993, que passa a presente apostila conceder ao presente contrato 07/2022, firmado com a EMPRESA FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, para todos os seus fins.

§1. O presente apostilamento se destina a conceder atualização monetária de forma indenizatória, referente aos anos de 2022 a 2023, com base na CONVENÇÃO COLETIVA 2022/2022, devidamente registrada no MTE, sob número AP000001/2022, nos termos da cláusula 17 do referido contrato, conforme cálculos no autos do processo nº **0002.0143.1851.0605/2022**;

§2. O valor apurado conforme planilha e documentos comprobatórios integrantes nos autos principal **0002.0143.1851.0605/2022**, corroborado com o PARECER JURÍDICO Nº 159/2022-PLCC/PGE/AP, onde a diferença devida por esta secretaria foi de R\$ 438.445,92 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), tendo em vista a diferença do valor registrado no contrato e o valor atualizado.

§3. As despesas decorrentes deste APOSTILAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária: Ação: 2333; Natureza: 339093; Fonte: 500, valor total de concessão de atualização monetária entre no ano de 2023 é de R\$ 438.445,92 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

A publicação resumida do presente Apostilamento na

Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Macapá/AP, 04 de março de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 48046

CHAMAMENTO PUBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0410/2023-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, OS CRITERIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS ESTÃO DISPOSTOS NO ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (documentos Termo de Referência, Anexo I do aviso de contratação estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br), tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação. - Em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Licitação [nº 1039706].

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/03/2024, às 08h00min (horário de Brasília).
TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2024, às 08h00min (horário de Brasília).
DISPUTA DOS ITENS: 11/03/2024, às 10h00min (horário de Brasília).

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS FRACASSADOS NOS PROCESSOS DE AQUISIÇÃO REGULAR (PREGÕES 028 E 107/2023 - CLC/PGE) UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE QUIMIOTERAPIA DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA - UNACON, A FIM DE DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO ACESSO A TERAPIA MEDICAMENTOSA DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
MEMBRO DA CPL/SESA
PORTARIA 0029/2024

Protocolo 48067

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº02/2024-UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de

fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860,17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar para exercer a **FUNÇÃO DE FISCAIS** para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do **CONTRATO Nº 02/2024-SEJUSP**, que têm por objeto a Confecção de Materiais Gráficos e Serigráficos - Malharia, para o projeto social "musica na comunidade", visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, ARP Nº 230-2023 - CLC-PGE. Vinculado ao Processo de Utilização SIGA Nº 00001/SEJUSP/2024, os servidores abaixo relacionados:

- **ANDRESSA DE MIRANDA BAIA - (PRESIDENTE)**, Matrícula: 0973956-4-01;

- **BERNARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA - (MEMBRO)**, Matrícula: 0094457-2-03.

2. Apresente designação tem por fundamento os termos do art.15, §8º e art.67, §1º e §2º, bem como o art.73, Alíneas "a" e "b", do inciso II, §1º a 4º da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art.17, §1º, do Decreto Estadual nº4026, de 06 de novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO-Matrícula nº 0099116-3-04;

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a UCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

5. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

7. Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de março de 2024.

(data e assinatura Eletrônica SIGDOCS)

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 47995

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 036/2024-SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL